

EDITAL Nº 073/2021
Referente ao Aviso nº 127/2021, publicado no DOE de 10/08/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2021.2, nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), ofertado no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III da UNEB em Juazeiro.** O Curso de Mestrado foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução (CONSU) nº 379/2006 (Anexo I), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/04/2016. O curso de Doutorado foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução nº 1.326/2018 (Anexo II), publicado no D.O.E. de 26/05/2018, localizado à Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, – São Geraldo, CEP: 48.904-711, Juazeiro-Bahia, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Doutorado (Anexo III), nas Áreas de Concentração: 1. Ecologia Humana; 2. Ecologia Humana Gestão Socioambiental, e nas seguintes Linhas de Pesquisa: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO:

1.1 O Programa de Pós-graduação em **Ecologia Humana e Gestão Socioambiental** oferta os cursos de **Mestrado e Doutorado**, de natureza interdisciplinar, que visam formar recursos humanos aptos a atuarem na pesquisa e desenvolvimento na interface natureza e cultura;

1.2 Os Cursos de Mestrado e Doutorado em **Ecologia Humana e Gestão Socioambiental** são oferecidos sob a responsabilidade do *Campus III* (Juazeiro), com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG) da UNEB;

1.3 Estes cursos têm por objetivo formar profissionais que pretendam adquirir ou aprofundar conhecimentos na área de Ecologia Humana numa perspectiva multidisciplinar, objetivando preparar alunos(as) para a obtenção de um diploma de mestrado ou doutorado, adquirindo as competências necessárias que lhes permitam desenvolver projetos de investigação no ramo científico da Ecologia Humana bem como para planejamento e tomada de decisões no que concerne às complexas situacionalidades, que envolve a relação de seres humanos com os ecossistemas, com a natureza, na atualidade;

1.4 As Áreas de Concentração para o **Mestrado e Doutorado** são: 1. Ecologia Humana; 2. Ecologia Humana Gestão Socioambiental, e nas seguintes Linhas de Pesquisa: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável;

1.5 Os **Cursos de Mestrado e Doutorado** compreendem o estudo regular de disciplinas (conteúdos teóricos e práticos) e desenvolvimento de outras atividades acadêmicas relacionadas ao curso e dissertação ou tese, oriunda de pesquisa específica em uma das linhas escolhida, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;

1.6 A integralização curricular para a formação em nível de **Mestrado** dar-se-á num período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos e corresponde ao total geral de 44 (quarenta e quatro) créditos correspondentes a 855 (oitocentas e cinquenta e cinco) horas-aula, assim distribuídos: 16 (dezesseis) créditos

teóricos nas disciplinas obrigatórias; 09 (nove) créditos teóricos nas disciplinas específicas de Linhas de Pesquisa; 02 (dois) créditos teóricos em disciplina optativa; 03 (três) créditos atividade em Pesquisa Orientada; 02 (dois) créditos atividade do Estágio Docência; 02 (dois) créditos referentes a participação em eventos científicos; e, 10 (dez) créditos atividade de produção da Dissertação;

1.7 A integralização curricular para a formação em nível de **Doutorado**, dar-se-á num período máximo de 04 (quatro) anos e corresponde ao total geral de 53 (cinquenta e três) créditos e 1.305 (hum mil trezentos e cinco) horas-aula, assim distribuídos: 15 (quinze) créditos de disciplinas obrigatórias, correspondendo a 225 (duzentas e vinte e cinco) horas-aula; 04 (quatro) créditos de disciplinas optativas, correspondendo a 60 (sessenta horas-aula); 07 (sete) créditos de Pesquisa Orientada, correspondendo a 210 (duzentas e dez) horas-aula; 07 (sete) créditos, de participação em eventos acadêmicos científicos, correspondendo a 210 (duzentas e dez) horas-aula; e, 20 (vinte) créditos de Tese defendida e aprovada, correspondendo a 600 (seiscentas) horas-aula.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS INSCRIÇÕES:

2.1 O Curso oferecerá até 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) para o Curso de Doutorado do PPGEcoH, conforme Anexo III, para início no semestre 2021.2, não tendo a obrigatoriedade em preencher todas as vagas disponíveis;

2.2 Em atendimento à Resolução CONSU N.º 1.315/2018 (D.O.E. de 28/03/2018) que aprova o Regulamento para oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNEB, será disponibilizado 10% (dez por cento) das vagas. Candidatos estrangeiros, exceto provenientes dos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), deverão apresentar também no ato da inscrição o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS);

2.3 Sobre o quantitativo de vagas ofertadas para o Curso incidirá nos termos da Resolução do CONSU n.º 1.339/2018, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos negros e 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas a candidatos (as) indígenas, quilombolas, ciganos (as), candidatos (as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos (as) transexuais, travestis ou transgêneros independente da linha para a qual concorre. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução;

2.4 O PPGEcoH reservará ainda, 20% (vinte por cento) do total das vagas para Docentes e Técnicos do quadro efetivo da UNEB, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB n.º 540/2008 (Título I, art.6);

2.5 Os demais candidatos concorrerão a 40% (quarenta por cento) das vagas na modalidade ampla concorrência. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si;

2.6 Os candidatos que optarem por cotas (itens 2.2, 2.3 e 2.4) concorrerão exclusivamente a modalidade escolhida e deverão atestar conhecimento das Resoluções citadas e dos seus conteúdos, na ficha de inscrição;

2.7 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo VII), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br/>;

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo nível do curso, Mestrado ou Doutorado, bem como indicar uma das Linhas de Pesquisa do PPG EcoH: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável (Anexo III);

2.9 As vagas não preenchidas em uma determinada modalidade poderão ser remanejadas para outras modalidades;

2.10 A aprovação no processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa de estudos.

3. PERÍODO, LOCAL, MODALIDADE E TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas somente via internet no período de **24/08/2021** (início às 08h00min) a **30/08/2021** (término às 23h59min) (ver Anexo IV - Cronograma), por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br/>;

3.2 Ao acessar o site <http://www.ssppg.uneb.br/>, o candidato deverá acessar o link referente a seleção do PPG EcoH e preencher o formulário eletrônico disponível em Processos Seletivos/Aluno Regular/Seleção Atual - processo seletivo 2021;

3.3 Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos;

3.4 A documentação exigida no item 4, deste Edital, deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação <http://www.ssppg.uneb.br/>. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex etc.). A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo. O download e a anexação do arquivo em PDF são de inteira responsabilidade do candidato;

3.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições enviadas fora do prazo de inscrição do presente edital;

3.6 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das modalidades conforme os itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital, o qual concorrerá de forma exclusiva (Anexo V – Mestrado; Anexo VI - Doutorado);

3.7 Será cobrada a taxa de inscrição por meio de **depósito identificado** (em que constem nome e CPF do candidato) **ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome de SCU UNEB DTCS JUAZEIRO (CNPJ: 14.485.841.0016-27), no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para o(a) candidato(a) ao Mestrado e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o(a) candidato(a) ao Doutorado no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta Corrente: 991.806-X** no caixa das agências bancárias ou transferência entre contas correntes e/ou poupança;

3.8 Não será admitido depósito mediante envelope em caixa eletrônico/canais de autoatendimento;

3.9 No caso de professores e servidores técnicos administrativos da Universidade do Estado da Bahia – UNEB haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que, apresente junto à documentação, comprovante de vínculo empregatício com a UNEB (espelho do contracheque dos (três) últimos meses, contado a partir do mês de publicação deste Edital). Destaca-se que a isenção é independente da modalidade de concorrência escolhida;

3.8 Em hipótese alguma, serão homologadas inscrições com documentação incompleta e nem será devolvida a taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Formulário de inscrição e termo de compromisso (disponíveis em <http://www.ssppg.uneb.br/>), devidamente preenchidos contendo número de inscrição gerado pelo sistema. O(A) candidato(a) ao Mestrado deverá indicar 01 (um) idioma (Espanhol ou Inglês) e a Linha de Pesquisa. O(A) candidato(a) ao Doutorado deverá com indicar 02 (dois) idiomas (Espanhol, Inglês ou Francês) e a Linha de Pesquisa;

4.2 Proposta de anteprojeto de pesquisa que pretende desenvolver no curso. A proposta deverá conter até 15 (quinze) páginas, excluindo-se a capa. O texto deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, contendo os seguintes tópicos: Título do anteprojeto; Nome do candidato; Linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Problema; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados Esperados; Cronograma e Referências, conforme Anexo X;

4.3 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do depósito ou transferência bancária, conforme dados bancários constantes no item 3.7;

4.3.1 Para servidores, professores ou membros do corpo técnico-administrativo da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos e Regime Especial de Direito Administrativo - REDA), apresentação de cópia digitalizada do contracheque referente aos 03 (três) últimos meses, contado a partir do mês de publicação deste Edital;

4.4 Cópia digitalizada de uma foto 3x4 recente do candidato;

4.5 Cópias digitalizadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino) e com a Justiça Eleitoral;

4.6 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição, e contendo a data da colação de grau (para o Mestrado);

4.7 Cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de defesa (emitida em período anterior a 24 meses) do curso emitido pela instituição (para o Doutorado);

4.8 Documentos exigidos exclusivamente para candidatos estrangeiros: Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), exceto provenientes dos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);

4.9 Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado, seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n.º 03 de 10 de Junho de 1985);

4.10 Para os candidatos que optarem por cotas deverão apresentar cópias digitalizadas das comprovações conforme as exigências da Resolução CONSU no 1.339/2018;

4.11 Declaração de Identidade de Gênero (Anexo VII), quando for o caso;

4.12 Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado ou Currículo Vitae (no caso de encontrar-se indisponível a Plataforma Lattes, conforme Ato Administrativo 09/2021-PPG). O currículo deve considerar os últimos 10 (dez) anos, comprovado e organizado sequencialmente de acordo com os itens descritos no Barema (Anexo VIII – Mestrado; Anexo IX - Doutorado). Não serão computados itens não inseridos no corpo do currículo e/ou não comprovados, bem como, para período anterior ao exigido (últimos 10 anos);

4.13 O(A) candidato(a) ao Doutorado deverá apresentar **01 (um) artigo científico completo** (entenda-se como artigo científico aqueles que contenham resultados de pesquisas originais, publicado em sua forma completa) **aceito ou publicado nos últimos 5 anos em periódico com qualis B1 ou superior na área interdisciplinar;**

4.14 Toda a documentação exigida acima deverá ser anexada, em sua versão PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB), em arquivos específicos a cada item solicitado no sistema no ato da inscrição;

4.15 As inscrições que atenderem ao disposto no item 4 deste Edital serão homologadas e divulgadas na página do PPG EcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>), acessada através do site <http://www.ssppg.uneb.br/>, no dia **02/09/2021**, conforme cronograma (Anexo IV);

4.16 Em hipótese alguma, serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO(A) CANDIDATO(A)

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 1ª ETAPA: Homologação das Inscrições

6.1.1 Tem como base a conferência da documentação exigida nesse edital;

6.1.2 Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes;

6.1.3 O resultado da homologação será disponibilizado no dia **02/09/2021**;

6.1.4 O período de recurso será conforme o item 7 deste edital e cronograma (Anexo IV)

6.2 2ª ETAPA: Análise e Avaliação dos Currículos

6.2.1 A avaliação do Currículo é classificatória e eliminatória. Serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações;

6.2.2 O candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 6,0 (seis inteiros) para Mestrado e Doutorado, conforme o Barema do Anexo VIII (Mestrado) e Anexo IX (Doutorado) deste Edital no período de acordo com o cronograma (Anexo IV);

6.2.3 Somente serão analisados o currículo dos candidatos com inscrição homologada;

6.2.4 O resultado dessa etapa será disponibilizado no site do PPG EcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>) no dia **13/09/2021**;

6.2.5 O período de recurso será conforme o item 7 deste edital e cronograma (Anexo IV).

6.3 3ª ETAPA: Análise e Avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa e Entrevistas

6.3.1 A etapa de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista é classificatória e eliminatória. O candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 6,0 (seis inteiros) para Mestrado e Doutorado, conforme o Barema do Anexo X (Mestrado e Doutorado) deste Edital no período de acordo com o cronograma (Anexo IV);

6.3.2 A Entrevista terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 30

(trinta) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo;

6.3.3 As entrevistas serão realizadas em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS, no período conforme o cronograma (Anexo IV). Será disponibilizado no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>), o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams, bem a ordem de distribuição dos candidatos para entrevista;

6.3.4 Somente serão analisados o anteprojeto e entrevistados os candidatos aprovados na 2ª etapa;

6.3.5 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **27/09/2021** no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>), conforme o cronograma (Anexo IV);

6.3.6 O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 15 (quinze) minutos, definido previamente pela banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo;

6.3.7 Todas as entrevistas serão gravadas pela Comissão. Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente autoriza a gravação da sua apresentação, cabendo à comissão organizadora utilizá-la apenas, no âmbito do processo seletivo. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação geral dos candidatos dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH) far-se-á pela média ponderada das notas obtidas nas Etapas 2 e 3, conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{(Nota\ 2^{\text{a}}\ etapa\ X\ peso\ 6) + (Nota\ 3^{\text{a}}\ etapa\ X\ peso\ 4)}{10}$$

7.2 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer das duas etapas de análise que pontuam (na 2ª e 3ª etapas);

7.3 A classificação no processo seletivo não assegura bolsa de estudo;

7.4 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e a legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), aprovado pelo CONSU (Conselho Universitário da UNEB).

8. RESULTADOS

8.1 Na divulgação do **resultado final** constarão o número de inscrição dos candidatos aprovados em ordem de classificação, com data prevista de divulgação no dia **30/09/2021** até às 18h, disponível no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>);

8.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros), com base na nota obtida pela fórmula do item 7.1;

8.2 Como critérios de desempate, após verificação do resultado final serão considerados, na seguinte ordem:

8.2.1 Maior pontuação na média da 2ª Etapa do Barema do Anexo VIII (Mestrado) e da 2ª Etapa do Barema Anexo IX (Doutorado);

8.2.2 Tempo, em anos, de experiência profissional na docência;

8.2.3 Maior Idade.

8.3. Em caso de não preenchimento do número de vagas em alguma Linha de Pesquisa, as vagas excedentes poderão ser remanejadas entre as demais Linhas de Pesquisa, a critério da Comissão;

8.4 O resultado será divulgado por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital, de acordo com o Anexo III;

8.5 Após o resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9. RECURSO

9.1 Os requerimentos de recurso em relação ao processo seletivo devem ser enviados para o e-mail ppgecoh@uneb.br dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa do certame (modelo de Recurso - Anexo XI);

9.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

9.3 Recursos interpostos extemporaneamente não serão julgados;

9.4 O impetrante deve escrever em assunto “Requerimento de Recurso” e informar no corpo da mensagem o nome completo, a linha de pesquisa indicada no ato de inscrição e a justificativa do pleito;

9.5 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e os resultados serão divulgados em até 24 (vinte e quatro) horas após o prazo máximo estabelecido no cronograma (Anexo IV) por e-mail do PPGEcoH (ppgecoh@uneb.br);

9.6 Havendo alteração na classificação, o novo resultado será disponibilizado no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>), conforme o cronograma (Anexo IV).

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>), sob pena de perda do prazo recursal.

10. MATRÍCULA

10.1 O resultado final da Seleção do PPGEcoH 2021 será publicado no dia **30/09/2021**, no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>) e/ou no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH;

10.2 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Curso nos dias **01 a 05/10/2021**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (horário oficial de Brasília), caso tenha-se retornado às atividades presenciais; via on-line, persistindo o isolamento social devido à pandemia da COVID-19; O Formulário de Matrícula para os/as aprovados/as, estará disponível no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>);

10.3 A não observância pelo/a candidato/a quanto ao prazo e os requisitos para a formalização da matrícula, implicará o cancelamento da aprovação do/a candidato/a;

10.4 No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula;

10.5 No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o discente deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da Secretaria Acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Integram este Edital, 11 (onze) anexos: Anexo I - Resolução de Criação e Funcionamento do Programa (CONSU) nº 379/2006 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/04/2006; Anexo II – Resolução de Criação do Curso de Doutorado nº 1.326/2018, publicado no D.O.E. de 26/05/2018; Anexo III– Distribuição de Vagas por Linhas de Pesquisa; Anexo IV – Cronograma Geral do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado); Anexo V – Quadro Detalhado de Vagas (Mestrado); Anexo VI – Quadro Detalhado de Vagas (Doutorado); Anexo VII - Declaração de Identidade de Gênero (com nome social); Anexo VIII – Barema Currículo (2ª etapa do Mestrado); Anexo IX – Barema Currículo (2ª etapa do Doutorado); Anexo X – Barema do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista (3ª etapa – Mestrado e Doutorado); Anexo XI - Formulário para Interposição de Recurso;

11.2 A realização da prova de proficiência de língua estrangeira: Inglês, Espanhol ou Francês no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental se dará após o ingresso do candidato/discente no programa através do processo seletivo de Aluno regular, conforme Resolução PPGEcoH nº 02/2019 disponível no site do PPGEcoH (<https://ppgecoh.uneb.br>);

11.3 O candidato selecionado que não comparecer nos prazos estabelecidos, para a efetivação da matrícula (de forma presencial, ou remota, caso persista o isolamento social recomendado para o controle da pandemia da COVID-19, seguindo as recomendações do Governo do Estado da Bahia, da Reitoria e Pró-Reitoria dos Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado da Bahia) perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos;

11.4 À Coordenação do Curso é reservado o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta dos Cursos sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 70% do total de vagas ofertadas pelos Cursos;

11.5 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

11.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEcoH;

11.7 Em casos de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Colegiado de Curso pelo e-mail: ppgecoh@uneb.br;

11.8 O Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 09 de 08 de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – DO EDITAL Nº 073/2021

RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
Estrada das Barreiras, s/n - Cabula - Salvador-Bahia.

RESOLUÇÃO N.º 379/2006

Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental e dá outras providências.
DEDC/Campus VIII – Paulo Afonso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas competências, com fundamento no Artigo 10, Inciso VI do Estatuto da UNEB e, tendo em vista o que consta no processo nº 0603060032358,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental, a ser realizado pelo Departamento de Educação /Campus VIII – Paulo Afonso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2006.

Lourivaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU

PUBLICADA EM D.O.

18-04-2006

PÁG.: 11

ANEXO II – DO EDITAL Nº 073/2021

RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 1.326/2018 - Autoriza a criação do Doutorado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu Ecologia Humana e Gestão Socioambiental. DTCS/Campus III - Juazeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e artigo 11, inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta da Resolução CONSU nº 379/2006 e do processo nº 0603170144330, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - Resolução CONSU nº 379/2006, vinculado ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais/Campus III - Juazeiro/Bahia.

Parágrafo Único. O Curso de que trata o caput deste artigo, apresenta carga horária total de 795 (setecentas e noventa e cinco) horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 25 de maio de 2018.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU

ANEXO III - DO EDITAL Nº 073/2021

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

Linhas de Pesquisa	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
LPq 1 - Ecologia Humana e Saúde	06	04
LPq 2 - Ecologia Humana e Educação	07	07
LPq 3 - Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável	07	04
Total	20	15

ANEXO IV – DO EDITAL Nº 073/2021

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO e DOUTORADO)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	24 a 30/08/2021	http://www.ssppg.uneb.br/
1ª ETAPA – Homologação das Inscrições	31/08 e 01/09/2021	http://www.ssppg.uneb.br/ http://www.ppgecoh.uneb.br/
1ª Etapa – Resultado	02/09/2021	http://www.ppgecoh.uneb.br/
1ª Etapa – Recurso	03 e 04/09/2021	E-mail: ppgecoh@uneb.br
1ª Etapa – Resultado do Recurso	06/09/2021	http://www.ppgecoh.uneb.br/
2ª ETAPA – Análise do Currículo	07/09 a 11/09/2021	Home Office – Membros da Comissão de Avaliação
2ª Etapa – Resultado	13/09/2021	http://www.ppgecoh.uneb.br/
2ª Etapa – Recurso	14 e 15/09/2021	E-mail: ppgecoh@uneb.br
2ª Etapa – Resultado do Recurso	16/09/2021	http://www.ppgecoh.uneb.br/
3ª ETAPA – Análise do Anteprojeto e Entrevista	Análise do Anteprojeto: 17/09 a 20/09/2021	Home Office – Membros da Comissão de Avaliação
	Entrevistas: 21/09 a 24/09/2021	Plataforma Microsoft Teams
3ª Etapa – Resultado	27/09/2021	http://www.ppgecoh.uneb.br/
3ª Etapa – Recurso	28 e 29/09/2021	E-mail: ppgecoh@uneb.br
3ª Etapa – Resultado do Recurso	30/09/2021	http://www.ppgecoh.uneb.br/
Resultado final do Processo Seletivo	30/09/2021	http://www.ppgecoh.uneb.br/
Matrícula	01 a 05/10/2021	Secretaria do PPGEcoH ou <i>On-line</i>
Aula Inaugural	06/10/2021	Sala de aula do Prédio do PPGEcoH ou Sala Virtual na Plataforma Microsoft Teams

ANEXO V - DO EDITAL Nº 073/2020

QUADRO DETALHADO DE VAGAS – MESTRADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Linhas de Pesquisa/Vagas	VAGAS					SOBREVAGAS				
	Total	Ampla concorrência	20% Servidores efetivos da UNEB	40% Vagas para negros	10% Estrangeiros	5% Indígenas	5% Quilombolas	5% Ciganos	5% Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades	5% Transexuais, travestis ou transgêneros
Ecologia Humana e Educação	07	03	01	02	01	01	01	01	01	01
Ecologia Humana e Saúde	06	03	01	01	01	01	01	01	01	01
Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável	07	03	01	02	01	01	01	01	01	01

ANEXO VII – DO EDITAL N° 073/2021

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2020, DECLARO, nos
termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E.
de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou
_____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER
TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a
ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer
direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação
requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII – DO EDITAL Nº 073/2021

BAREMA CURRÍCULO – 2ª ETAPA DO MESTRADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO

SOCIOAMBIENTAL

Nome do(a) Candidato(a): _____

CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	0 a 10	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 6,0)	Máximo do item	
Especialização (0,5 por curso)	1,0	
Iniciação científica (0,4 por ano de atividade comprovada)	0,8	
Participação comprovada em projetos de pesquisa (0,4 por projeto)		
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio (0,4 por ano de atividade comprovada)	0,8	
Formação Complementar: Disciplina cursada em Programa <i>Stricto sensu</i> (0,5 por disciplina – máximo 1,0 ponto)		
Curso de formação continuada (a partir de 30h) nos últimos 5 anos (0,5 por curso)	3,4	
Participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos e similares (0,1 por atividade comprovada)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo de 1,0)	Máximo do item	
Professor do ensino superior e/ou ensino básico (0,3 por ano de exercício docente comprovado)	0,6	
Cargo técnico e/ou administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins (0,2 por ano de exercício comprovado)	0,4	
PRODUÇÃO (Máximo de 3,0)	Máximo do item	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Artigos e resenhas (revistas e jornais com conselho editorial), livros, capítulos de livros e trabalhos completos em anais (0,5 por produção comprovada)	2,0	
Resumos e textos em revistas sem conselho editorial (0,1 por produção comprovada)	0,5	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Apresentação de trabalhos em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, produção audio-visual entre outras similares (0,1 por produção comprovada)	0,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO IX – DO EDITAL Nº 073/2021

BAREMA CURRÍCULO – 2ª ETAPA DO DOUTORADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO

SOCIOAMBIENTAL

Nome do(a) Candidato(a): _____

CURRICULO	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	0 a 10	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 3,0)	Máximo do item	
Especialização (0,25 por curso)	0,5	
Mestrado (0,5 por título)	1,0	
Participação comprovada em projetos de pesquisa (0,5 por projeto)	1,0	
Formação Complementar: Curso de formação continuada (a partir de 30h) nos últimos 5 anos (0,25 por curso)	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo de 3,0)	Máximo do item	
Professor do ensino superior e/ou ensino básico (0,5 por ano de exercício docente comprovado)	2,0	
Cargo técnico e/ou administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins (0,25 por ano de exercício comprovado)	1,0	
PRODUÇÃO (Máximo de 4,0)	Máximo do item	
PRODUÇÃO ACADÊMICA* Artigos e resenhas (revistas, jornais e trabalhos completos em anais): Qualis CAPES: A1, A2 e B1= 1,0 ponto por produção Qualis CAPES: B2, B3 e B4= 0,5 ponto por produção Inferior a B4 e sem qualis CAPES (máximo de 4 produções)= 0,25 por produção	2,0	
Livros e capítulos de livros: Com conselho editorial= 0,5 por produção comprovada Sem conselho editorial= 0,25 por produção comprovada	1,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Apresentação de trabalhos em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, produção audio-visual entre outras similares (0,1 por produção comprovada)	1,0	
TOTAL	10,0	

*Será usada a tabela referência do Qualis CAPES classificações de periódicos quadriênio 2013-2016.

ANEXO X – DO EDITAL Nº 073/2021

**BAREMA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA – 3ª ETAPA
(MESTRADO E DOUTORADO)**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO

SOCIOAMBIENTAL

Candidato(a):		
Título do Projeto:		
Avaliador(a):		
(A) AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (Máximo 6,0)	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
1. Normas de formatação e referências bibliográficas e apresentação dos itens previstos para o anteprojeto	0,5	
2. Nível adequado de linguagem considerando concordâncias, regências, correção ortográfica e as características de um texto científico	0,5	
3. Formulação clara dos objetivos, problema e justificativa da pesquisa com sequência lógica na exposição de ideias	1,5	
4. Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa pretendida com bibliografia pertinente e atualizada	1,5	
5. Relevância do projeto com trabalhos relacionados	1,0	
6. Metodologia (com abordagens, procedimentos e instrumentos), resultados esperados e cronograma bem definidos	1,0	
(B) ENTREVISTA (Máximo 4,0)	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
7. Sequência lógica, linguagem, expressão, domínio do assunto e capacidade de síntese na apresentação	0,5	
8. Clareza e fluência na explicitação do problema, justificativa, objetivos e metodologia na apresentação	1,0	
9. Pertinência e coerência nas respostas à arguição e esclarecimentos da banca	1,5	
10. Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso (0,25 para 10h; 0,5 para 20h e 1,0 para 40h)	1,0	
TOTAL	(A) + (B)	

ANEXO XI – DO EDITAL Nº 073/2021

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS III*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL**

NOME:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	LINHA DE PESQUISA:
ETAPA DO CONCURSO:	

RECURSO

Candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo referente ao Edital ____/2021, no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, venho requerer que:

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____